

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.170.2016-80-TCE

INTERESSADA: Marcia Regina de Souza Pereira

UNID. GESTORA: Prefeitura Municipal da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC,

exercício de 2015.

RESPONSÁVEL: MARCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA – Secretária à época

PROCURADOR: -

RELATOR CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

### ACÓRDÃO Nº 11.004/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria de Estado da Casa Civil. Regularidade com Ressalva. Arquivamento do Processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria: 1) Considerar REGULAR COM RESSALVA, a Prestação de Contas da Secretaria Estadual da Casa Civil – SECC, exercício orçamentário e financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, Secretária de Estado à época à época, com fulcro no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, Valendo como Ressalva, a ausência de documentação específica autorizando o acesso direto do Tribunal de Contas às contas bancárias da Entidade. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do feito.



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2018.

## Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

# Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC